



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3266/2018
Data 27.06.18

Súmula. Concede gratificação por regências de classes em turmas de Educação Especial à Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 33 da Lei Municipal 234/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação à Professora Municipal, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	CPF
516-9/1	Andreia M. Pegorini Cantelli	034.692.899-05

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme o Art. 33 da Lei Municipal nº 234/03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, referente ao período de 01/04/2018 a 14/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

27 - Junho 2018
Jornal Diário Oficial
Página 162
Edição 1536
Luiza
Ass. Responsável